ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 06 / 04 / 2017
Presidente

PROJETO DE LEI N. 002/2017, de 06 de abril de 2017.
Autor: Vereador *Tiago Oliveira Dietz*.

"**Reconhece de Utilidade Pública**", e da outras providencias.

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO 10/05/2017. APROVADO PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO 10/05/2017. APROVADO PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal de Crixás, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de utilidade pública, a *ACADEMIA CRIXAENSE DE LETRAS*, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n. 27.380.001/0001-65, com sede e foro na Rua Ricardo Neves s/n°, Setor Central, nesta cidade de Crixás-GO; conforme cópias do Estatuto, CNPJ e Certificado de Personalidade Jurídica, em anexo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017.

2ª VOTAÇÃO 09/05/2017. APROVADO PRESIDENTE

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente

Pedro Fernandes neto
PEDRO FERNANDES NETO
Vice-Presidente

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

JARBAS MOREIRA DA SILVA
2° Secretário

Demais Vereadores:

1ª VOTAÇÃO 08/05/2017. APROVADO PRESIDENTE

ÁLVARO LOPES DE SOUZA

Cleiton Pereira Machado

CLEITON PEREIRA MACHADO

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES

JOÃO DE LIMA RIBEIRO

JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO

Mauro Martins Preto

MAURO MARTINS PRETO

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL

Ufc/.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.380.001/0001-65 MATRIZ		20/03/2017

NOME EMPRESARIAL ACADEMIA CRIXAENSE DE LETRAS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA CRIXAENSE DE LETRAS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO NEVES	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.510-000	SETOR CENTRAL	CRIXAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METACONTABIL@BRTURBO.COM.BR	(62) 9910-9830

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **17:10:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/03/2017

Ilmo. Senhor
DJALMA RESENDE SILVA
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
CRIXÁS, GO.

ANÁLIA DIAS SOUTO, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Ricardo Neves, número 10, Centro, nesta cidade de Crixás, GO, portadora do CIC 050.392.661-20 e da Identidade RG.372.335-SSPGO, na qualidade de presidente da Academia Crixaense de Letras, vem à presença de V.S., à vista do disposto nos artigos números 164, 165 parágrafo único e art. 166 da Lei 6.015, de 31.12.73, com as alterações determinadas pelas Leis 6.140, de 28.11.74 e 6.216, de 30.06.75, requerer o registro da Ata de fundação e aprovação da Academia Crixaense de Letras e Estatuto Social da referida academia, para os devidos fins.

Termos em que
P. Deferimento.

Crixás. GO, 16 de março de 2017.

ANÁLIA DIAS SOUTO - Presidente

Reconheço por *VERDADEIRA* a assinatura de ANÁLIA DIAS SOUTO, feita perante mim pelo próprio.
Dou Fé. Crixás - GO, 20 de março de 2017.
Em test° () da verdade.
Selo N° 01401603981649094607385 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Djalma Resende Silva - Tabelião

Djalma R. Silva
Tabelião
CRIXÁS-GO

Ata de Fundação da Academia Crixaense de Letras

Aos 13 dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório Claudio Eloy de Santana, da Câmara Municipal de Crixás, reuniram-se os escritores, poetas e outros literatos do município de Crixás, com o objetivo de fundar a Academia Crixaense de Letras. Iniciando os trabalhos a professora Anália Dias Souto, na qualidade de presidente da Sessão, e escritora Sra. Sâmia Neves Maciel de Carvalho Amorim Lousan, qualidade de Secretária, foi convidado o Crixaense e renomado escritor Dr. Ursulino Tavares Leão, também foram convidados a compor a mesa autoridades presentes ao recinto, tendo tomado assento a mesa o Secretário de Educação do Município de Crixás, Adão Ferreira de Faria Neto. Em seguida foi franqueada a palavra, fez uso dela o escritor Dr. Ursulino Tavares Leão, que discorreu sobre a importância da criação de uma Academia. O mesmo apresentou modelos de Estatutos e de Regimento Interno, cujos documentos foram entregues à Secretária para ser distribuídos aos acadêmicos, para analise e aprovação. Na sequencia fizeram uso da palavra vários membros da Academia. O maior objetivo da fundação da Academia foi fazer com que nossa cultura na área de Literatura fosse amplamente divulgada em Crixás. Visa também, á dedicação e preservação da cultura local. Dando continuidade, foram escolhidas e aprovados os nomes dos vinte (20) acadêmicos que irão compor a Academia Crixaense de Letras. Sendo presidente a senhora Anália Dias Souto, brasileira, viúva, funcionaria publica aposentada, Rg.n. 372335 SSP-GO, CPF. 050.392.661-20, residente na rua Ricardo Neves n. 10, Centro, Crixás-Go, membros: Arlindo Dias Souto, profissão: advogado, Rg. 365031 SSP-GO, CPF: 135.080.101-20, estado civil: casado, residente na rua Eva de Carvalho Feitosa n. 3, Centro Crixás-Go, Angélica Rocha dos Santos, profissão: Escritora, Rg. 387663 SSP-Go, CPF 786.738.510-47, Residente na rua Lincoln Qd.49 Lt. 11 n. 189, Jardim Presidente Goiânia-Go, Adão Ferreira de Faria Neto, profissão advogado, Rg. 3657882 CPF: 859.465.161-91, estado civil: casado, residente na Rua Elias Ferreira n. 15, Centro, Crixás-Go, Darcy Moreira Bolentini, profissão: escritora, Rg. 760122 SSP-GO, CPF: 856.975.241-53, estado civil: casada, residente na rua D Qd. 24, Lt. 05, n. 22, Setor Vila São João, Crixás-Go, Eulâmpia Neves Ferreira, profissão: funcionária publica, RG: 296686 SSP-GO, CPF: 515.797.741-72, estado civil: casada, residente na rua JL 41 Qd. 29 Lt. 36 Setor Parque das Flores, Goiânia-Go, Guilherme Frederico Dietz, profissão: advogado, Rg. 280370 SSP-GO, CPF: 067.292.821-34, estado civil: casado, residente na rua Pedro de Alcântara n. 66, centro, Crixas-Go, João Marega, profissão: escritor, RG.677994 SSP-SP, CPF: 036.194.511-68, estado civil: casado, residente a rua 18 n. 128, setor Vila Nova, Crixás-Go, José Xavier Rodovalho, profissão: funcionário publico, RG: 1876437 SSP-GO, CPF: 342.190.641-68, estado civil: solteiro, residente a rua 18 n. 66, Setor Novo Horizonte, Crixás-Go, Maria Maciel Araújo Bastos, profissão: Artista Plástica, Rg: 168466 SSP-GO, CPF: 126.077.621-20,estado civil: viúva, residente a Rua C n. 159, Apt. 1901, Residencial Palazzo Bianco, setor Nova Suiça, Goiânia-Go, Manuel Bueno Brito, profissão: escritor, RG: 34194 SSP-GO, CPF: 076.716.441-53, estado civil: casado, residente a rua Rui Brasil Cavalcante n. 189, Apto. 701, setor Oeste, Goiânia-Go, Maria Francisco Maciel Oliveira,

1º Reg. Títulos e Documentos, Pess. Jurídicas e Notas
Djalma R. Silva
Titular
CRIXAS-GO

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXAS - GOIAS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos afeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)
Dou Fé. Crixás - GO, 12 de março de 2017.
Selo Nº: 01401605051112094905761 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Rodrigo Resende de Oliveira da Silva - Escrevente

profissão: escritora, RG. 2794867 DGPC-GO, CPF: 409.815.251-72, estado civil: casada, residente a rua Rio Vermelho n. 20, centro, Crixás-Go, Sueleyla Ferreira Ramos Souto, profissão: funcionaria publica aposentada, RG: 2413225 SSP-GO, CPF: 533.649.531-04, residente a rua Eva de Carvalho Feitosa n. 289, centro, Crixás-Go, Sâmia Neves Maciel de Carvalho Amorim Lousan, - profissão: Fonoaudióloga, RG: 2234319 SSP-GO, CPF: 533.649.531-04, estado civil: casada, residente a rua Raimundo Eloy n. 18, centro, Crixás-Go, Sebastiana Ester Dietz de Oliveira, profissão: escritora, RG: 58543169 SSP-GO, CPF: 335.691.501-00, estado civil: casada, residente a rua Pedro de Alcântara n. 7, centro, Crixás-Go, Inácio Pereira neves Filho, profissão: Promotor de Justiça, Rg: 1420204 SSP-GO, CPF: 320.213.801-49, estado civil: divorciado, residente a rua Raimundo Eloy n. 18, centro, Crixás-Go, Inácio Pereira Neves, profissão: Funcionário Publico aposentado, RG. 152201 SSP-GO, CPF: 013.185.861-00, estado civil: casado, residente a rua Raimundo Eloy n. 18, centro, Crixás-Go, Francisco Pereira Lemes, profissão: advogado, RG: 17528, CPF: 146.412.831-68, estado civil: viúvo, residente a rua Elias Campos n. 45, centro, Crixás-Go, Ursulino Tavares Leão, profissão: advogado e escritor, RG: 10698 SSP-Go, CPF: 002.987.431-91, estado civil: viúvo, residente na rua 14 n. 4, Apto. 505, Edificio Paulo II, Setor Oeste, Goiânia-Go, Willian Xavier Machado, profissão: advogado, RG: 814878 SSP-GO, CPF: 195.734.561-68, estado civil: solteiro, residente na rua Raimundo Eloy n. 26, centro, Crixás-Go, em seguida a senhora presidente declarou fundada a Academia Crixaense de Letras, proclamou a relação dos fundadores e convocou uma reunião para dia 4 de julho de 2015 as 14:00horas neste mesmo auditório, com o objetivo de proceder a aprovação do Estatuto e do Regimento Interno da Academia, posse dos acadêmicos escolhidos e eleição da diretoria. Presidente Anália Dias Souto, Vice-Presidente: Sâmia Neves Maciel de Carvalho Amorim Lousan, Primeiro Secretário: Adão Ferreira de Faria Neto, Tesoureiro: Maria Francisco Maciel de Oliveira, Bibliotecário: João Marega, Conselho Fiscal: Dr. Arlindo Dias Souto e Inácio Pereira Neves Filho, A votação foi realizada por aclamação. Dando prosseguimento todos os 20 membros da Academia foram empossados. Sendo assim, foi criada a Academia Crixaense de Letras, empossados os membros da Academia, e aprovado o Estatuto e o Regimento Interno da mesma.

Anália Dias Souto
Presidente

Darcy Moreira
OAB/GO 6637
1º secretário

Arlindo Dias Souto, Anália Dias Souto, Sueleyla Ferreira Ramos Souto, Ozylene Frederico Dias, Darcy Moreira, O Bolentini, Joaquim Pereira Lemes,

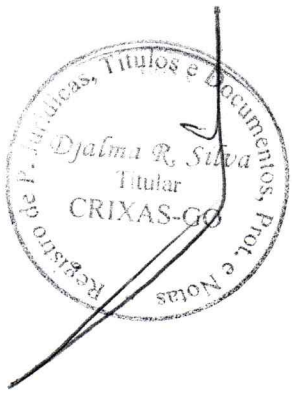
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS
Pç. Inácio José de Campos nº 1 - Centro - CEP 76510-000 - Fone/Fax: (62) 3365-1223
PESSOAS JURIDICAS - Livro A
resentado hoje para REGISTRO, protocolizado e italizado sob o nº 8.355 e registrado sob o nº 794. Dou fé. xás-GO 20/03/2017.Emolumentos: R$ 62,00 Taxa diciária: R$ 13,54 Total: R$ 102,82Selo Digital: 401503091200132000086 - Consulte este selo :http://extrajudicial.tjgo.jus.br
DJALMA RESENDE SILVA - Oficial

Djalma R. Silva
Titular
CRIXAS-GO

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXAS - GOIÁS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 3.148/41, art.2º)
Dou Fé Crixás - GO, 22 de março de 2017.
Selo Nº 01401605051112094905762 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Lista de Presença – Ata de Fundação

Da Academia Crixaense de Letras



1- Anália Dias Souto

2- Arlindo Dias Souto

3- Adão Ferreira de Faria Neto

4- Angélica Rocha dos Santos

5- Darcy Moreira Bolentini

6- Eulâmpia Neves Ferreira

7- Guilherme Frederico Dietz

8- João Marega

9- José Xavier Rodovalho

10 - Manoel Bueno Brito

11- Maria Maciel Araújo Bastos

12- Maria Francisco Maciel Oliveira

13- Sueleyla Ferreira Ramos Souto

14- Sâmia Neves Maciel de Carvalho Amorim

15- Sebastiana Ester Dietz de Oliveira

16- Inácio Pereira Neves Filho

17- Inácio Pereira Neves

18- Francisco Pereira Lemes

19- Ursulino Tavares Leão

20- William Xavier Machado

Anália Dias Souto

Presidente

Arlindo D. Souto

Advogado

OAB/GO 6037

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CRIXÁS – GO.

Djalma Resende Silva - Titular
Praça Inácio José de Campos, 01, centro, Telefax (062) 3365-1223 – Crixás, GO - drdjresende@hotmail.com

CERTIFICADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas foi efetuado o registro dos atos Constitutivos do ESTATUTO SOCIAL da entidade denominada **ACADEMIA CRIXAENSE DE LETRAS.**

Registro número 784.
Data do registro 20.03.2017
Sede: Rua Ricardo Neves, s/nº, Setor Central, nesta cidade de Crixás, GO.

Pelo que lhe foi conferida personalidade jurídica, nos termos do artigo 45 e seu parágrafo do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 114 e 119 da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Crixás, GO, 20 de março de 2017.

DJALMA RESENDE SILVA
Tabelião

ESTATUTO
DA
ACADEMIA CRIXAENSE
DE LETRAS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Prot. e Notas
Djalma R. Silva
Titular
CRIXAS-GO

Art. 1º - A Academia Crixaense de Letras, fundada no dia treze de dezembro de dois mil e catorze, em Crixás, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na dita cidade do Estado de Goiás.

§ 1º - A sede temporária da Academia é o Espaço Cultural Ursulino Tavares Leão, situado na Rua Ricardo Neves s/nº, Setor Central de Crixás.

Art. 2º - A Academia Crixaense de Letras tem por fins:

a) a cultura da língua portuguesa, da literatura goiana e da literatura brasileira;

b) a proteção, o apoio e o incentivo às atividades culturais do município;

c) a preservação da memória dos patronos e dos Acadêmicos falecidos;

Art. 3º - A Academia se compõe de vinte sócios efetivos e perpétuos, escolhidos entre escritores de Goiás dez dos quais domiciliados em Crixás, e de quinze Sócios Correspondentes, selecionados entre literatos de renome residentes nos demais Estados e no Distrito Federal.

Art. 4º - Os membros da Academia são titulares de cadeiras numeradas de 1 a 20, cujos patronos são os seguintes:

01 – Hugo de Carvalho Ramos
02 – Bernardo Élis Fleury Campos Curado
03 – Francisco Ferreira dos Santos Azevedo
04 – Cora Coralina
05 – Regina Lacerda
06 – Eli Brasiliense Ribeiro
07 – Rosalita Fleury
08 – José Asmar
09 – Jaime Câmara
10 – Henrique José Silva
11 – Bartolomeu Antônio Cordovil
12 – Leo Lynce
13 – José Xavier de Almeida Junior
14 – Colemar Natal e Silva

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.848/40, art.2º)
Dou Fé. Crixas - GO, 22 de março de 2017
Selo Nº. 01401605051112094905753 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente

1º secret. Presidente

15 – Benedito Silva
16 – Carmo Bernardes
17 – Luís Maria da Silva Pinto
18 – Luis Antônio da Silva e Sousa
19 – José Xavier dos Guimarães Natal
20 – Antônio Americano do Brasil

Registro de P. Jurídicas, Títulos e Documentos, Prot. e Notas
Djalma R. Silva
Titular
CRIXAS-GO

Art. 5º - Os Sócios Correspondentes ocupam cadeiras numeradas de I a X, cujos patronos são os seguintes:

I – Joaquim Maria Machado de Assis
II – Rui Barbosa
III – Bernardo Guimarães
IV – Claro de Godoi
V – Leolídio Di Ramos Caiado
VI – Jarbas Jaime
VII – José Lopes Rodrigues
VIII – Zoroastro Artiaga
IX – Gelmires Reis
X – José Trindade da Fonseca e Silva

Art. 6º - A administração da Academia compete a um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Bibliotecário, eleitos em Assembleia dos membros efetivos, por escrutínio secreto, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º - O Presidente dirige os trabalhos da Academia e a representa em Juízo e nas suas relações com terceiros.

§ 2º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

§ 3º - Outras funções do Presidente e as atribuições dos demais integrantes da Diretoria são discriminadas no Regimento Interno.

Art. 7º - A Academia Crixaense de Letras conta com um Conselho Fiscal, constituído por três sócios efetivos e igual número de suplentes, eleitos na mesma ocasião e nas mesmas condições em que se elegem os membros da Diretoria.

Art. 8º - A vaga aberta no quadro social é preenchida por voto secreto em eleição convocada pela forma prescrita no Regimento Interno.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXAS - GOIAS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel.: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)
Dou Fé, Crixás - GO, 22 de março de 2017.
Selo Nº: 01401605051112094905759 - Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente

Art. 9º - Os Acadêmicos não respondem pelas obrigações que forem contraídas, em nome da Academia Crixaense de Letras, por qualquer um de seus diretores.

Art. 10º - O patrimônio da Academia Crixaense de Letras é constituído por bens imóveis e móveis, valores mobiliários, doações ou legados, bem como por consignações constantes de orçamentos públicos e por contribuições e subvenções que lhe foram concedidas pelo governo federal, estadual ou municipal.

Art. 11º - A Academia não pode tomar atitudes nem assumir compromissos político-partidários ou religiosos.

Art. 12º - A Academia Crixaense de Letras funciona de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 13º - A alteração deste Estatuto, no todo ou em parte, somente se efetiva em Assembleia Geral, convocada para tal finalidade, por requerimento subscrito por quinze Acadêmicos.

Art. 14º - No caso de extinção da Academia, liquidado passivo, o saldo, que houver, e seu patrimônio serão transferidos ao Espaço Cultural Ursulino Tavares Leão e na sua falta a entidade, que tenha sede em Crixás, designada pela Assembleia Geral.

Art. 15º - Aprovado em Assembleia Geral pelo voto de, pelo menos, doze Acadêmicos, o presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Prot. e Notas - Djalma R. Silva - Titular - CRIXAS-GO

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)
Dou Fé. Crixás - GO, 22 de março de 2017.
Selo Nº: 01401605051112094905760 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente

Emolumentos 6637
1º sect.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS
Pç. Inácio José de Campos nº 1 - Centro - CEP 76510-000 - Fone/Fax: (62) 3365-1223

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 8.355 e registrado sob o nº 794. Dou fé. Crixás-GO 20/03/2017.Emolumentos: R$ 62,00 Taxa Judiciária: R$ 13,54 Total: R$ 102,82Selo Digital 01401503091230132000056 - Consulte este selo em:http://extrajudicial.tjgo.jus.br

DJALMA RESENDE SILVA - Oficial

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Prot. e Notas - Djalma R. Silva - Titular - CRIXAS-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
372 335
REGISTRO GERAL

NOME ANALIA DIAS SOUTO./

FILIAÇÃO MARCAL DIAS SOUTO./
MARIA DO CARMO RIBEIRO./

CRIXAS-GO 12-MAIO-1.943./
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

GOIANIA GO. 29-Março-1.973
CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA
CONTA CORRENTE

603689 0010 25612 9891
ANALIA DIAS SOUTO
1298 001 00023417-9 08/17

MasterCard Maestro

Assinatura autorizada.Inválido sem assinatura.Authorized signature.Not valid unless signed.

Este cartão é pessoal e intransferível
Atendimento Comercial: 0800 726 0505 / (11) 3878 2000 - SP
SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA AQUI

Maestro Cirrus

CIC

NASCIMENTO 12.05.43

INSCRIÇÃO NO CPF 050 392 661 20

CONTRIBUINTE
ANALIA DIAS SOUTO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)
Dou Fé. Crixás - GO, **20 de março de 2017.**
Selo Nº. 01401605051112094905671 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Djalma Resende Silva - Tabelião

Registro de Títulos e Documentos, Prot. e Notas
Djalma R. Silva
Titular
CRIXÁS-GO

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)
Dou Fé. Crixás - GO, **22 de março de 2017.**
Selo Nº: 01401605051112094905757 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANALIA DIAS SOUTO
CPF/CNPJ: 05039266120 INSC.:
R RICARDO NEVES, Q. 8, L. 2, N. 10 SETOR CENTRAL CEP: 76510000 CRIXAS GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
16/03/17	1544335	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
546772	3/2017

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA (USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2490000919	2490000919	05/04/2017	75,38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 4170784
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 33
VENCIMENTO BASE: 05/04/17 ROTA: 75600

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	16/03/2017
ANTERIOR:	15/02/2017
APRESENTAÇÃO:	16/03/2017
PRÓXIMO MÊS:	18/04/2017

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES TP	kWh
04/16 LID	150,00
05/16 LID	121,00
06/16 LID	123,00
07/16 LID	112,00
08/16 LID	105,00
09/16 LID	122,00
10/16 LID	117,00
11/16 LID	124,00
12/16 LID	96,00
01/17 LID	129,00
02/17 LID	104,00
03/17 LID	98,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	49532
LEITURA ANTERIOR:	49434
Nº. DE DIAS FATURADOS:	29
DIFERENÇA DE LEITURA:	98,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
TOTAL DE CONSUMO:	98,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	3,38
TRIMESTRAL:	110,33
ANUAL:	116,75

BANDEIRA

LANÇAMENTOS

			VALOR (R$)
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	98,00	0,015720	1,54
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	10,46
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	98,00	0,646800	63,38

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXAS - GOIAS
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)
Dou Fé. Crixás - GO, 22 de março de 2017.
Selo Nº: 01401605051112094905763 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

PARECER Nº 007/2017

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data, para analisar e apreciar o *Projeto de Lei n. 002/2017, de 06 de abril de 2017*, de autoria do Vereador *Tiago Oliveira Dietz*; onde, *"Reconhece de Utilidade Pública"* e da outras providências.

Após minucioso estudo e deliberação dos membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido, resolveram optar pela *aprovação* deste Projeto de Lei, por trata-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

CLEITON PEREIRA MACHADO
Presidente

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Relator

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES
Membro

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL
Membro

JOÃO DE LIMA RIBEIRO
Membro

Ufc/,.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 06/04/2017.
Presidente

PROJETO DE LEI N. 002/2017, de 06 de abril de 2017.
Autor: Vereador *Tiago Oliveira Dietz*.

"**Reconhece de Utilidade Pública**", e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal de Crixás, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de utilidade pública, a *ACADEMIA CRIXAENSE DE LETRAS*, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n. 27.380.001/0001-65, com sede e foro na Rua Ricardo Neves s/n°, Setor Central, nesta cidade de Crixás-GO; conforme cópias do Estatuto, CNPJ e Certificado de Personalidade Jurídica, em anexo.

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO APROVADO 10/05/2017. PRESIDENTE

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017.

2ª VOTAÇAO 09/05/2017. APROVADO PRESIDENTE

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente

Pedro Fernandes Neto
PEDRO FERNANDES NETO
Vice-Presidente

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

JARBAS MOREIRA DA SILVA
2° Secretário

Demais Vereadores:

ÁLVARO LOPES DE SOUZA

Cleiton Pereira Machado

CLEITON PEREIRA MACHADO

1ª VOTAÇAO 08/05/2017 APROVADO PRESIDENTE

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES

JOÃO DE LIMA RIBEIRO

JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO

Mauro Martins Preto

MAURO MARTINS PRETO

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL

Ufc/.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

PARECER Nº 007/2017

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data, para analisar e apreciar o *Projeto de Lei n. 002/2017, de 06 de abril de 2017*, de autoria do Vereador *Tiago Oliveira Dietz*; onde, *"Reconhece de Utilidade Pública"* e da outras providências.

Após minucioso estudo e deliberação dos membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido, resolveram optar pela *aprovação* deste Projeto de Lei, por trata-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

CLEITON PEREIRA MACHADO
Presidente

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Relator

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES
Membro

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL
Membro

JOÃO DE LIMA RIBEIRO
Membro

Ufc/,.